



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.265 /

**“INSTITUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO, CRIA COMITÊ GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o disposto no Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que “Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência–SAMU , em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências” do Governo Federal;
- Considerando a realidade atual de morbimortalidade, relativo a todas as urgências, inclusive as relacionadas ao trauma e à violência;

## DECRETA:

Art. 1º -Fica constituído o “**Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências**”, com a finalidade de garantir a adequada articulação entre os gestores e os executores das ações.

Art. 2º - O Comitê representará o espaço formal de discussão e de implementação das correções necessárias à permanente adequação do sistema de atenção integral às urgências, dentro das diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Atenção às Urgências.

Art. 3º. O Comitê deverá permitir aos atores envolvidos diretamente na estruturação da atenção às urgências, a discussão, avaliação e pactuação das diretrizes e ações prioritárias, subordinadas ao Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º. O Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências, será coordenado por servidor indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e terá a seguinte representação:

- I. **Dra.Cláudia Maria Pacheco Lessa Ciofi** - representante da Coordenação da Atenção Básica;
- II. **Gilmara Gonçalves Prado** - representante da Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- III. **Dr. Rogério Fonseca** - representante da Diretoria de Ações Descentralizadas de Saúde;
- IV. **Dr. José Tasca** - representante do serviço de urgência da Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas;
- V. **Maria José Da Ré** - representante do serviço de urgência do Hospital Maternidade Pronto Socorro Santa Lúcia;
- VI. **Dr. Cláudio Rogério Carneiro Fernandes** - representante do sistema de Atenção às Urgências Municipais; representante do serviço de urgência do Hospital da Unimed;
- VII. **Cap. BM Eduardo Ângelo Gomes da Silva** - representante da 10ª CIA de Bombeiros Militar de Poços de Caldas;
- VIII. **Afonso Celso de Castro Leite** - representante da Defesa Civil;
- IX. **Marcelo Gavião Bastos** - representante da Guarda Municipal de Poços de Caldas;
- X. **Cap. BM Marco Antônio Salgado** - representante do 29º Batalhão da Polícia Militar;
- XI. **Dr. Lacy Moreira** - representante da 25ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE  
Secretário Municipal de Saúde